



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica

PARECER JURIDICO

Assunto: Parecer Jurídico á cerca da possibilidade de contratação de assessoria pedagógica ao além de outros objetos

A Comissão Permanente de Licitação, requereu PARECER JURÍDICO á cerca da legalidade da inexigibilidade de licitação nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de consultoria para implantação de gerenciamento de avaliação com treinamentos e apoio na elaboração de materiais pedagógicos para as turmas do ensino fundamental nas áreas de conhecimento de língua portuguesa e matemática.

Verificamos que tais objetos estão em conformidade com o Art. 25, combinado com o Art. 13, I, II, IV da lei de licitação:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Por conta disto, essa assessoria jurídica entende que é possível autorizar a contratação da consultoria para implantação de gerenciamento de avaliação com treinamentos e apoio na elaboração de materiais pedagógicos para as turmas do ensino fundamental nas áreas de conhecimento de língua portuguesa e matemática.

É o parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Placas-PA, em 24 de setembro de 2021.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO

OAB/PA nº 15.670

Advogado

